

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA.

Informações referentes a 30 de Julho de 2018

Este formulário contém as informações complementares sobre o **MOBILE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTISTRATÉGIA**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme modificações ocorridas no Fundo.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em www.cvm.com.br
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de orla@orladtvm.com.br
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE DERIVATIVOS, RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL, RISCO DE MERCADO, RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO, RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO, RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO, RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS, RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO, RISCO DE INVESTIMENTO EM COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO, RISCO DE DILUIÇÃO, RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO, RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO, RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO, RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS, RISCO DO MERCADO SECUNDÁRIO, RISCO DE RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO, PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS, RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS, RESGATE POR MEIO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS ATIVOS INTEGRANTES DE CARTEIRA DO FUNDO, RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO, INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE, RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS, RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO, INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS.
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros**

detidos pelo fundo: A GESTORA ADOTA POLÍTICA DE VOTO A QUAL ORIENTA AS SUAS DECISÕES, RELACIONA AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA AS QUAIS A GESTORA OBRIGATORIAMENTE COMPARECERÁ NAS COMPETENTES ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO, OS PRINCÍPIOS GERAIS QUE NORTEARÃO O VOTO DA GESTORA, A DESCRIÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO, BEM COMO A FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS DAS DECISÕES TOMADAS NAS ASSEMBLEIAS.

VI. Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido: A legislação aplicável ao FUNDO, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo FUNDO, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do FUNDO, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do FUNDO;

VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez: A política de administração de risco da ADMINISTRADORA baseia - se em técnicas de monitoramento para obter estimativa do nível de exposição do FUNDO aos riscos mencionados, de forma a adequar os investimentos do FUNDO a seus objetivos e política de investimento e ao perfil de tolerância a riscos. Os níveis de risco são definidos pelo GESTOR e pela ADMINISTRADORA e são aferidos por área de gerenciamento de risco segregada. VaR –r em Risco –mativa da perda potencial para a carteira do FUNDO, em dado horizonte de tempo, associado a uma probabilidade ou nível de confiança estatístico. Teste de Estresse –dida de risco para avaliar o comportamento da carteira do FUNDO em condições significativamente adversas de mercado. Pode -se considerar diversos cenários adversos e assim melhor avaliar o impacto no FUNDO. Monitoramento de Liquidez –uração do valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira em um determinado prazo, ponderado pelas regras de resgate e pela composição da carteira do FUNDO.

VIII. Classificação de Risco: N/A

IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor: O FUNDO é administrado pela ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.904.564/0001-77, com sede na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 4.587, expedido em 21 de novembro de 1997. A gestão profissional da carteira de ativos do Fundo será realizada pela SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 4º andar, conjunto 44, Pinheiros –CEP

05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.264.093/0001-80, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 16.049, expedido em 29 de dezembro de 2017.

X. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo: Os serviços de Custódia Qualificada, de Controladoria são exercidos pela Orla DTVM. Tesouraria: Banco Paulista.

XI. Política de distribuição de cotas: A distribuição é realizada pela GESTORA.

XII. Observações: O FUNDO é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE. Será classificado como Tipo 1 o FIP/FIEE que preveja, em seu regulamento, a instalação e o funcionamento de um Comitê de Investimentos, conforme previsto no Capítulo XIII deste Código, do qual participem representantes indicados pelos cotistas do fundo. O Regulamento do FIP/FIEE classificado como Tipo 1 poderá prever a instalação e o funcionamento de um Conselho de Supervisão conforme previsto no Capítulo XIV deste Código.